



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 724/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALORDE R\$ 469.499,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 – DESPESAS NÃO COMPUTAVEIS

2070-Aquisicao de veículos para o transporte escolar da educação básica - caminho da escola

(428) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.070 -0569 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 469.499,00

Total Suplementação: 469.499,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 14 de agosto de 2024.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal